



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO

Avenida Accioly da Costa Nunes, S/N – Avenida Piqui
CNPJ – 10.276.327/0001-44

São Mateus do Maranhão - MA.

Site: www.camarasaomateus.ma.gov.br

E-mail: camarasmt2021@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 005/2021

Declara de Utilidade Pública o "Instituto Pérola".

Autor: Vereadora Olívia Rachel Sousa de Olivera Lemos

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, Aprova:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, o Instituto Pérola, CNPJ nº 14.378.613/0001-71, entidade com personalidade jurídica de direito privado de caráter sociocultural, sm fins lucrativos.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

- I** – deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;
- II** – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
- III** – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;
- IV** – eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olívia Rachel Sousa de Olivera Lemos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

O PODER DO CIDADÃO

Avenida Accioly da Costa Nunes, S/N – Avenida Piqui

CNPJ – 10.276.327/0001-44

São Mateus do Maranhão - MA.

Site: www.camarasaomateus.ma.gov.br

E-mail: camarasmt2021@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O Instituto Pérola, amplamente conhecido pela população de São Mateus do Maranhão como Projeto Pérola, vem desenvolvendo um trabalho sócio educacional desde 2008. Através de ações concretas que visam a promoção e valorização da pessoa humana de forma completa. Amparando-as em situação de vulnerabilidade e proporcionando novas oportunidades através da capacitação profissional voltada para a realidade de nosso município.

No decurso do tempo, já com 13 anos de atuação efetiva, o Instituto Pérola ampliou suas perspectivas, observando a dinâmica nacional e mundial. Podemos observar isso claramente no seu estatuto que passou por uma reestruturação onde várias ações são contempladas, porém todas focadas no bem estar e desenvolvimento humano.

Ante o exposto, sendo o Instituto Pérola de relevante interesse público ao município de São Mateus, cumpridos os requisitos legais, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação.

Plenário Vereador Nonato Nina, em 20 de abril de 2021.


OLÍVIA RACHEL SOUSA DE OLIVEIRA LEMOS
(Olívia Oliveira)
Vereadora